



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 84/2024

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Declara Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava.

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural, Turístico e Imaterial do Município a Festa de São João de Caçapava a realizar-se, anualmente, na semana que engloba o dia 24 (vinte e quatro) de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de agosto de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

